

**CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ - UNIGUAIRACÁ  
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM  
PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**RAFAEL EBER GABRIEL**

**FORTALECIMENTO DO TRABALHO INTERSETORIAL NA  
SOCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS SOCIAIS  
PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**GUARAPUAVA  
2022**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ – UNIGUAIRACÁ**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE (PPGPS)**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**RAFAEL EBER GABRIEL**

**FORTALECIMENTO DO TRABALHO INTERSETORIAL NA SOCIALIZAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS SOCIAIS PARA A PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós - Graduação em Promoção da Saúde do Centro Universitário Guairacá - UNIGUAIRACÁ, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Promoção da Saúde.

Orientadora: Profa. Dra. Lucia Virginia Mamcasz Viginheski

Coorientador: Prof. Dr. Deoclecio Rocco Gruppi

**GUARAPUAVA**

**2022**

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da UniGuairacá

G118f Gabriel, Rafael Eber  
Fortalecimento do trabalho intersetorial na socialização  
de informações sobre benefícios sociais para a pessoa com deficiência /  
Rafael Eber Gabriel. -- Guarapuava, PR: UniGuairacá, 2022.  
38f.: il.

Dissertação (Mestrado) – UniGuairacá Centro Universitário, Programa de  
Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), 2021.  
Orientadora: Prof. Dra. Lucia Virginia Mamcasz.  
Coorientador: Dr. Deoclecio Rocco Gruppi.

1. Pessoas com deficiência. 2. Benefícios sociais  
3. Intersectorialidade I. Mamcasz, Lucia Virginia. II. Gruppi, Deoclecio  
Rocco. III. Título. IV. UniGuairacá Centro Universitário.

CDD 331.252

Bibliotecária responsável: Inajara Pires de Souza - CRB-PR/1652

**RAFAEL EBER GABRIEL**

**FORTALECIMENTO DO TRABALHO INTERSETORIAL NA SOCIALIZAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS SOCIAIS PARA A PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DA SAÚDE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ – UNIGUAIRACÁ

Membros da Banca Examinadora

---

Profa. Dra. Lucia Virginia Mamcasz Viginheski (UNIGUAIRACÁ)

---

Prof. Dr. Deoclecio Rocco Gruppi (UNIGUAIRACÁ)

---

Profa. Dra. Kelly Cristina Nogueira Soares (UNIGUAIRACÁ)

---

Dra. Adriéli Volpato Craveiro (Ministério Público do Estado do Paraná)

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.



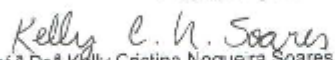
Centro Universitário Guairacá  
Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde  
PPGPS/UNIGUIARACÁ  
Mestrado Profissional em Promoção da Saúde

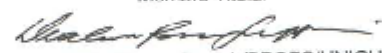



### Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado Nº14/2022 – PPGPS

Às doze horas do dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala 3D (2º andar) do Centro Universitário Guairacá - UNIGUIARACÁ, reuniu-se a Banca Examinadora de Defesa da Dissertação do Mestrado Profissional em Promoção da Saúde, do mestrando **Rafael Eber Gabriel**, presidido pela orientadora Prof.ª Dr.ª Lucia Virgínia Mamcasz Viginheski, membro titular Prof.ª Dr.ª Kelly Cristina Nogueira Soares, membro suplente Prof. Dr. Deodécio Rocco Gruppi e membro externo Prof.ª Dr.ª Adriéli Volpato Craveiro. Iniciado os trabalhos, a presidência deu conhecimento aos membros da banca e o candidato, das normas que regem a defesa de dissertação e definiu-se a ordem a ser seguida pelos examinadores para arguição. A seguir, o candidato apresentou a dissertação intitulada "FOLHETO INFORMATIVO: FORTALECIMENTO DO TRABALHO INTERSETORIAL NA SOCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS SOCIAIS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA". Encerrada a apresentação, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da Banca Examinadora. Após arguição e avaliação, a banca considerou o trabalho aprovado. A presidência ressaltou que a obtenção do título de Mestre Profissional em Promoção da Saúde está condicionada ao depósito da versão definitiva da dissertação impressa e em meio eletrônico, com todas as correções feitas e atestadas pelo orientador no prazo de sessenta dias, além de obedecer ao regimento do programa. O não atendimento no prazo, anulará toda possibilidade de outorga definitiva do título, bem como o recebimento do diploma. Esta ata de Defesa deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGPS. Nada mais havendo a tratar, eu, como presidente da sessão, dei por encerrada a sessão da defesa de dissertação do Mestrado, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Banca Examinadora. Guarapuava, dez de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
Prof.ª Dr.ª Lucia Virgínia Mamcasz Viginheski (PPGPS/UNIGUIARACÁ)  
Presidente (Orientadora)

  
Prof.ª Dr.ª Kelly Cristina Nogueira Soares (PPGPS/UNIGUIARACÁ)  
Membro Titular

  
Prof. Dr. Deodécio Rocco Gruppi (PPGPS/UNIGUIARACÁ)  
(Membro Suplente)

  
Prof.ª Dr.ª Adriéli Volpato Craveiro (Ministério Público do Estado do Paraná)  
Membro Externo

## **AGRADECIMENTOS**

À minha mãe Marlene e meu pai Antônio, os quais amo muito, pelo exemplo de vida e família.

À minha irmã Maiara e meu sobrinho Pedro, por toda alegria que me proporcionam.

Às minhas colegas Jessyca, Mariana e Daiane, pela parceria nos estudos e pelos ótimos momentos compartilhados na vida e no decorrer da especialização.

Aos meus orientadores, Lucia Virginia e Deoclécio, que compartilharam esse momento comigo.

À minha professora Adrieli, que é fonte de inspiração e só agregou conhecimento a este trabalho.

## RESUMO

**Introdução:** Os profissionais das áreas de Assistência Social e Saúde têm papel importante no acesso de pessoas com deficiência à benefícios sociais garantidos nas legislações. **Objetivo:** Contribuir na promoção do atendimento intersetorial para a pessoa com deficiência, entre os profissionais das áreas de saúde e de assistência social, no acesso a programas sociais, como o Benefício de Prestação Continuada, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. **Métodos:** O estudo é de abordagem qualitativa e faz uso da pesquisa documental como estratégia. **Resultados:** Foi produzido um folheto informativo para as pessoas com deficiência, profissionais da saúde e da assistência social com as informações da documentação necessária para solicitar os benefícios sociais, o qual foi validado por um grupo de profissionais na área da saúde e assistência social. **Conclusão:** O Folheto Informativo traz contribuições no trabalho intersetorial entre saúde e assistência social, visto que sintetiza e unifica as informações para acesso aos benefícios sociais.

**Descritores:** Pessoa com deficiência. Benefícios Sociais. Intersetorialidade.

## ABSTRACT

**Introduction:** Professionals in the fields of Social Assistance and Health play an essential role in providing access to social benefits guaranteed by legislation for people with disabilities. **Objective:** To contribute to promoting intersectoral care for people with disabilities, involving professionals from the health and social assistance fields, in accessing social programs such as the Continuous Cash Benefit, Interstate Free Pass, Intermunicipal Free Pass, and Identification Card for individuals with Autism Spectrum Disorder. **Methods:** The study employs a qualitative approach and utilizes documentary research as a strategy. **Results:** An informative brochure was developed for people with disabilities, health professionals, and social assistance professionals, containing information on the necessary documentation to apply for social benefits. A group of professionals in the health and social assistance fields validated the brochure. **Conclusion:** The Informative Brochure provides contributions to the intersectoral collaboration between health and social assistance as it synthesizes and unifies information for accessing social benefits.

**Keywords:** Person with a disability. Social benefits. Intersectoral collaboration.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
1.1. Justificativa.....	11
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>12</b>
2.1 Benefício de Prestação Continuada – BPC.....	12
2.2 Programa Passe Livre Interestadual .....	14
2.3 Programa Passe Livre Intermunicipal.....	14
2.4 Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA .....	15
<b>3. OBJETIVOS .....</b>	<b>16</b>
3.1. Objetivo Geral .....	16
3.2. Objetivos Específicos .....	16
<b>4. MATERIAL E MÉTODOS .....</b>	<b>16</b>
<b>5. ADERÊNCIA .....</b>	<b>18</b>
<b>6. IMPACTO .....</b>	<b>19</b>
<b>7. APLICABILIDADE .....</b>	<b>19</b>
<b>8. INOVAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>9. COMPLEXIDADE.....</b>	<b>20</b>
<b>10. RESULTADOS E PRODUTOS .....</b>	<b>20</b>
<b>11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>12. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>24</b>
<b>APÊNDICE A - Folheto Informativo em desenvolvimento .....</b>	<b>27</b>
<b>APÊNDICE B - Questionário Google Formulários.....</b>	<b>29</b>
<b>APÊNDICE C - Folheto Informativo.....</b>	<b>33</b>



## 1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética dos Assistentes Sociais é fundamentado, entre outros, na defesa intransigente dos direitos humanos, na ampliação e consolidação da cidadania e na universalidade do acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais. É dever do Assistente Social, em suas relações de trabalho, contribuir, viabilizar e democratizar as informações e o acesso aos benefícios sociais disponíveis nas instituições, contribuir para criação de mecanismos que venham desburocratizar, agilizar e melhorar os serviços prestados à população (CFESS, 1993).

Neste viés, os profissionais das áreas de Assistência Social e Saúde têm papel fundamental no acesso da população em benefícios sociais, por meio de ações intersetoriais e interdisciplinares que se complementam e corroboram para a garantia de direitos da pessoa com deficiência (PCD).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF) garantiu em seu artigo 203, como um dos objetivos da Política de Assistência Social, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à PCD, que passaram a ter direito a um salário mínimo mensal, desde que “comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família” (BRASIL, 1988). Cinco anos após a CF, em dezembro de 1993, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que passou a implementar o BPC (BRASIL, 1993), porém, somente em 1996, o BPC foi operacionalizado, por meio de ações organizadas pelo tripé da seguridade social: Saúde, Previdência e Assistência Social (VAITSMAN E LOBATO, 2017).

No ano de 1994 passou a vigorar a Lei nº 8.899, que concedeu Passe Livre à PCD no sistema de transporte coletivo Interestadual (terrestre, marítimo e fluvial). A lei foi regulamentada pelo Decreto nº 3691, de 19 de dezembro de 2000, e as primeiras credenciais passaram a ser emitidas no ano de 2001. O Ministério dos Transportes estabeleceu os critérios para participação neste benefício social por meio da Portaria GM nº 261, de 03/12/2012 (BRASIL, 2012).

Os estados brasileiros também estipularam regras específicas para concessão do Passe Livre Intermunicipal dentro de seus territórios. Neste trabalho são abordadas, especificamente, as regras do estado do Paraná. O Passe Livre Interestadual foi oficializado na Lei Estadual nº 18.419, que estabeleceu o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e onde também estão previstos os critérios para participação neste programa social (PARANÁ, 2015).

Recentemente, a Lei Romeo Mion (Lei nº 13.977, de 8 de janeiro 2020) alterou a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) em todo o território nacional, garantindo assim a identificação e o benefício da prioridade no atendimento nos diversos serviços públicos e privados (BRASIL, 2020b).

Sabendo da existência desses benefícios sociais, é necessário voltar nossa atenção ao trabalho intersetorial e interdisciplinar entre as áreas de Saúde e Assistência Social, no atendimento à população, especificamente à PCD, numa perspectiva de proteção e acesso aos seus direitos sociais garantidos nas legislações, que são fundamentais para o atendimento de suas demandas na vida em sociedade.

É correto afirmar que o trabalho intersetorial e interdisciplinar vem acontecendo por meio da inclusão da PCD em benefícios sociais. No atendimento prestado pelos diversos espaços da área de Saúde, se realiza o diagnóstico e a emissão de atestado/laudo médico baseado na Classificação Internacional de Doenças (CID). De posse deste documento, a PCD é atendida na Política de Assistência Social, e, preenchendo os demais critérios do benefício social que pleiteia, sua inclusão é solicitada junto ao órgão responsável pela concessão. Diante disso, se vislumbra o trabalho intersetorial e interdisciplinar, por meio da articulação dos saberes com o objetivo de alcançar resultados que visem a promover a melhoria nas condições de vida da população, num movimento de reversão da exclusão social (JUNQUEIRA, 1999).

Entende-se por trabalho intersetorial “a articulação entre agentes de diversos setores, com diferentes saberes e poderes, com vista a enfrentar problemas complexos e produzir efeitos mais significativos” (PRADO, 2022), enquanto a interdisciplinaridade mostra um amadurecimento acerca da incompletude que cada área carrega, sendo fundamental para que haja troca de saberes entre as profissões, convertendo em saldo positivo para os profissionais e para os usuários dos serviços de saúde, assistência social e outras áreas (CARVALHO, 2012).

Na busca por aprimorar o atendimento ofertado à PCD, a pesquisa tem o objetivo de contribuir para a promoção do atendimento intersetorial entre os profissionais de saúde e de assistência social para a Pessoa com Deficiência, no acesso a programas sociais como o Benefício de Prestação Continuada, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

## 1.1 Justificativa

Os profissionais das áreas de saúde e assistência social precisam conhecer o processo intersetorial que envolve a inclusão da PCD em benefícios sociais, bem como a documentação necessária e os critérios estabelecidos nas legislações.

A experiência do pesquisador na atuação profissional como assistente social na Política de Assistência Social revela que o atendimento à PCD pode estar ocorrendo sem que os profissionais tenham ainda compreendido a importância da intersetorialidade e interdisciplinaridade. Os atendimentos na saúde são realizados por profissionais que podem desconhecer a sequência do atendimento a ser percorrido na Política de Assistência Social, de forma a gerar prejuízo ao trabalho intersetorial e interdisciplinar e, principalmente na preservação dos direitos da PCD, no que se refere ao BPC, ao Passe Livre Interestadual, ao Passe Livre Intermunicipal e à CIPTEA.

Assim, faz-se necessário proporcionar aos profissionais o conhecimento do processo para a inclusão da PCD em benefícios sociais, uma vez que esse conhecimento é uma ferramenta de promoção da saúde, pois o acesso aos benefícios sociais garante direitos e proporciona melhores condições de vida para seus beneficiários, seja através de transferência de renda, transporte, o qual possibilita tratamentos em saúde e lazer ou, ainda, prioridade no atendimento quando se fizer necessário.

A elaboração de um Folheto Informativo como instrumento para orientação sobre os benefícios sociais para os profissionais da área de Saúde e áreas afins vem de encontro com esta demanda, e se torna fundamental para ampliação do conhecimento dos profissionais e da população em geral, visto que não foi encontrado, na revisão documental, um documento que unifique as informações do BPC, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e CIPTEA.

Os documentos existentes, “O Benefício de Prestação Continuada: Guia para Técnicos e Gestores da Assistência Social”, elaborado em 2018 pelo Ministério de Desenvolvimento Social (BRASIL, 2018), e também o “Manual para operacionalização do Sistema Passe Livre” (BRASIL, 2021), disponibilizado em 2021 no treinamento “62/2021 - Operacionalização do Sistema Passe Livre Estadual à PCD - Meso-08 Sudoeste Paranaense”, ofertado no ambiente virtual de aprendizagem da Escola de Gestão do Paraná em 18/06/2021, com carga horária de 30 horas, são voltados especificamente para os profissionais da assistência social. Também os

sites do Passe Livre<sup>1</sup>, Passe Livre Interestadual<sup>2</sup> e CIPTEA<sup>3</sup> apresentam orientações ao público em geral. Ressaltamos que os documentos e os sites não trazem informações específicas aos profissionais de saúde, que têm importante papel no processo de inclusão nos benefícios sociais.

Dessa forma, o exposto justifica o desenvolvimento desta pesquisa e faz emergir o seguinte problema: Como promover o atendimento intersetorial entre saúde e assistência social no acesso da Pessoa com Deficiência a benefícios sociais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), ao Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e à Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)?

Pelo exposto, entende-se que se torna importante a elaboração de um único documento, com linguagem acessível e de manuseio fácil e rápido, que integre as informações do BPC, do Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e da CIPTEA, pois contribui para a promoção do atendimento intersetorial e interdisciplinar realizado pelos profissionais de saúde e de assistência social. Desta forma, com a ampliação dos conhecimentos do profissional em relação às suas responsabilidades dentro deste processo, abre-se a possibilidade de prestação de um atendimento assertivo e de maior qualidade aos usuários que desejam e necessitam se inserir nos benefícios sociais, com seus direitos garantidos.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

A Constituição Federal de 1988 (CF), também conhecida como Constituição Cidadã, promoveu a instituição de direitos individuais e sociais, positivando políticas públicas voltadas à redução da desigualdade social e erradicação da pobreza. Dentre os direitos garantidos, houve a determinação de uma política pública que visasse à proteção da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, com isso, surgiu o Benefício de Prestação Continuada - BPC, como garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e à pessoa idosa que não possuam meios de prover, ou ter provida por sua família, a manutenção de sua vida diária (SANTANA FURTINI, 2020).

---

<sup>1</sup> <http://portal.infraestrutura.gov.br/passelivre/> Acesso em: 13/11/2021.

<sup>2</sup> <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Programa-Passe-Livre> Acesso em: 13/11/2021.

<sup>3</sup> <https://www.justica.pr.gov.br/servicos/Assistencia/Direitos-e-Cidadania/Solicitar-a-Carteira-do-Autista-gwoBgeNz> Acesso em: 13/11/2021.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993 passou a vigorar no ordenamento jurídico brasileiro e estabeleceu os requisitos para concessão do BPC aos indivíduos que fazem jus a ele (SANTANA FURTINI, 2020). Em seu artigo 20, a legislação define o BPC como a garantia de um salário mínimo mensal, estabelece ainda os critérios para sua concessão, definindo quais são os familiares considerados para a composição do núcleo familiar, reafirmando a definição da Organização Mundial de Saúde - OMS de pessoa com deficiência, estipulando o valor de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo nacional a renda familiar *per capita* para acesso ao benefício, estabelecendo que o benefício não pode ser acumulado com outros benefícios previdenciários, e entre outros, define que a deficiência e o grau de impedimento deverão ser considerados por meio de avaliação médica e avaliação social por peritos médicos e assistentes sociais (BRASIL, 1993).

Visando aprimorar a concessão do BPC, o governo federal implementou decretos que visam a reafirmar as informações das legislações, bem como estabelecer regras a serem cumpridas. O Decreto nº 6.214/2007 regulamentou o BPC baseado na LOAS e outras legislações, e durante o passar do tempo veio sofrendo alterações e adaptações com a publicação dos Decretos nº 6.564/2008, 7.617/2011, 8.805/2016 e 9.462/2018 (BRASIL, 2007).

Em conjunto, o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e o Ministério da Economia - ME, responsáveis pela operacionalização do BPC, também regulamentaram regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC, por meio da Portaria Conjunta nº 7, de 14 de setembro de 2020, que alterou a Portaria Conjunta MDS/INSS nº 3, de 21 de setembro de 2018 (BRASIL, 2020a).

Os autores Vaitsman e Lobato (2017) discutem em sua pesquisa como algumas lacunas nos mecanismos de coordenação intersetorial entre a previdência social, a assistência social e a saúde produzem barreiras de acesso aos potenciais beneficiários, por meio de uma investigação com médicos, técnicos administrativos e assistentes sociais do INSS e dos CRAS de diferentes regiões do país. Os resultados da sua pesquisa revelam que, em situações locais, as iniciativas informais e horizontais produzem soluções imediatas, entretanto, essas soluções são descontínuas, cujo papel dos CRAS permanece contingente na implementação. Existe a necessidade do estabelecimento de mecanismos institucionalizados de coordenação e cooperação entre esses setores para melhorar a implementação e diminuir as barreiras de acesso ao BPC.

## **2.2 Programa Passe Livre Interestadual**

O Passe Livre Interestadual foi instituído pelo governo federal com a promulgação da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994. A partir de então, a PCD que seja comprovadamente carente passou a ter direito gratuito ao transporte coletivo interestadual (BRASIL, 1994).

Conforme aponta o site do Ministério da Infraestrutura (s. d.) o Passe Livre foi “[...] regulamentado pelo Decreto Nº 3691, de 19 de dezembro de 2000, mas o seu funcionamento, na prática, foi definido pela Portaria GM Nº 261, de dezembro de 2012”.

O Decreto nº 3691, de 19 de dezembro de 2000, determina que as empresas com permissão para realizar o transporte interestadual reservem dois assentos em cada veículo, para que possam ser utilizados pela PCD, reafirmando a Lei nº 8.899 em sua íntegra, bem como as demais legislações garantidoras de direitos à pessoa com deficiência (BRASIL, 2000).

A Portaria GM nº 261, de dezembro de 2012, apresenta os critérios para concessão de administração do Passe Livre Interestadual “à pessoa com deficiência, comprovadamente carente, no sistema de transporte coletivo interestadual de passageiros”, exigindo que seja apresentado atestado médico nos padrões específicos do Ministério dos Transportes para comprovação da deficiência, bem como comprovação da renda do grupo familiar, que não pode exceder o valor de uma salário mínimo *per capita*, e ainda, apresenta os formulários que devem ser preenchidos e encaminhados a fim da solicitação, que pode ser realizada via internet ou por correspondência (BRASIL, 2012a).

## **2.3 Programa Passe Livre Intermunicipal**

A Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e, em seu capítulo VII, trata exclusivamente do direito ao transporte, mediante a concessão do Passe Livre Intermunicipal para pessoas com deficiência. Garante o transporte gratuito Intermunicipal e dentro de regiões metropolitanas nas linhas de transporte coletivo, estendendo esse benefício inclusive para pessoas com doenças crônicas, como insuficiência renal crônica, doença de Crohn, câncer, transtornos mentais graves, HIV, mucoviscosidade, hemofilia, esclerose múltipla, e transtorno do espectro autista, desde que comprove fazer tratamento fora do seu município de residência (PARANÁ, 2015).

A Resolução da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) nº 427/2017, de 24 de julho de 2017, foi criada com a finalidade de padronizar a emissão do laudo médico exigido para

comprovação da deficiência, conforme previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, devendo ser utilizada por todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) que ofereçam atendimento médico, exigindo-se que seja informado se a pessoa com deficiência necessita de acompanhante, visto que o acompanhante também será beneficiado (PARANÁ, 2017).

Ainda de acordo com a Lei nº 18.419, pode ser beneficiária do passe livre intermunicipal a pessoa com deficiência cuja “renda bruta familiar *per capita* não seja superior a dois salários mínimos estadual grupo I” (PARANÁ, 2015). A saber, o Salário Mínimo Estadual Grupo I corresponde ao valor de R\$ 1.680,80 (um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos para o ano de 2022, conforme Decreto nº 10137, de 31 de janeiro de 2022 (PARANÁ, 2022).

#### **2.4 Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA**

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), que “institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista” (BRASIL, 2012b), foi alterada pela Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, que ficou nacionalmente conhecida como a Lei Romeo Mion.

Dentre as alterações propostas pela Lei Romeo Mion, houve a criação da CIPTEA, que visa a assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) prioridade no atendimento em serviços privados e públicos, principalmente nos serviços de saúde, educação e serviço social, proporcionando atenção integral e pronto atendimento (BRASIL, 2020b).

A lei propõe ainda as informações que devem constar na CIPTEA, sendo elas informações pessoais de identificação e tipagem sanguínea da pessoa com TEA, sua fotografia, assinatura ou impressão digital, ainda a identificação de seu curador ou cuidador (BRASIL, 2020b), entretanto, para que seja realizada a emissão da CIPTEA no Estado do Paraná, por meio do site da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho<sup>4</sup>, se exige a apresentação da documentação obrigatória, e principalmente o “laudo médico que comprove o espectro autista” e o “exame que comprove o tipo sanguíneo” (PARANÁ, s. d.).

---

<sup>4</sup><https://www.justica.pr.gov.br/servicos/Assistencia/Direitos-e-Cidadania/Solicitar-a-Carteira-do-Autista-gwoBgeNz> Acesso em: 13/11/2021.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. Objetivo Geral**

Contribuir para a promoção do atendimento intersetorial entre os profissionais de saúde e de assistência social para a Pessoa com Deficiência, no acesso a benefícios sociais, como o Benefício de Prestação Continuada, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

#### **3.2. Objetivos Específicos**

- Apresentar as legislações pertinentes aos benefícios sociais: BPC, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e CIPTEA;
- Desvelar os benefícios sociais, seus critérios e formas de acesso;
- Elaborar um Folheto Informativo com orientações aos profissionais de saúde e assistência social sobre os benefícios sociais: BPC, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e CIPTEA;
- Validar o Folheto Informativo por meio de uma banca de profissionais da área da Saúde e Assistência Social.
- Avaliar a acessibilidade do Folheto Informativo para pessoas com deficiência visual em sua versão digital.

### **4. MATERIAL E MÉTODOS**

O tema da pesquisa foi definido por estar diretamente ligado ao campo de atuação profissional do pesquisador e por se tratar de um assunto que necessita de melhor precisão e clareza para operacionalização intersetorial dos programas sociais voltados para a PCD (CERVO et al. 2006).

A presente pesquisa visa, além da apropriação de novos conhecimentos, contribuir para o avanço da ciência, levando-se a resultados aplicáveis importantes, propondo a solução de um problema concreto e gerando um novo processo tecnológico, portanto é caracterizada como uma pesquisa de finalidade aplicada e tecnológica (FONTELLES et al. 2009).



Utilizou-se como estratégia a pesquisa documental, desenvolvida com base em materiais já elaborados, documentos institucionais, mantidos em arquivos e em sites de empresas, de órgãos públicos e outras organizações. Também foram utilizados materiais elaborados para fins de divulgação e orientação, como guias, cartilhas, catálogos e outros (GIL, 2017).

A pesquisa documental possui grande aproximação com a pesquisa bibliográfica, porém, o que basicamente as diferencia são as fontes pesquisadas, já que a pesquisa bibliográfica “fundamenta-se em material elaborado por autores com o propósito específico de ser lido por públicos específicos” (GIL, 2017).

Como produção técnica da pesquisa, foi elaborado um Folheto Informativo com orientações aos profissionais de saúde, assistência social e à PCD, sobre os benefícios sociais, trazendo informações objetivas e de fácil acesso e compreensão, esclarecendo o fornecimento de documentos específicos de cada área. Para isso, foram utilizadas a clareza, a concisão, a precisão e a objetividade (GIL, 2002) como forma de comunicação no documento.

O Folheto Informativo, ainda em sua fase de desenvolvimento (APÊNDICE A), em uma segunda etapa da pesquisa, foi submetido a validação de uma banca de profissionais, por meio da aplicação de um questionário online disponibilizado pelo Google Formulários (APÊNDICE B) (PASQUALI, 1998) .

Os profissionais selecionados para validação foram escolhidos por estarem diretamente ligados ao objetivo geral do Folheto informativo, ou seja, por atuarem profissionalmente nas áreas de Saúde ou Assistência Social, no atendimento ao público em geral, inclusive à PCD, os quais aceitaram avaliar o Folheto Informativo, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE. Destaca-se que o projeto de pesquisa foi submetido e aprovado pelo Comitê Permanente de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (Copep) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), sob o Parecer no 1.611.205.

A banca foi composta por 10 (dez) profissionais (PASQUALI, 1998), sendo:

- a) 02 (dois) enfermeiros que atuavam como professores universitários no curso de enfermagem da UNOPAR Ponta Grossa - PR;
- b) 02 (dois) médicos que atuavam na Estratégia Saúde da Família no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- c) 01 (um médico) médico que atuava no Programa Mais Médicos no município de Coronel Domingos Soares - PR;
- d) 01 (um) assistente social que atuava na Secretaria de Saúde de Palmas - PR;

- e) 01 (um) assistente social que atuava no Centro de Especialidades Médicas - CEM de Palmas - PR;
- f) 01 (um) assistente social que atuava no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Palmas - PR;
- g) 01 (um) assistente social que atuava no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Palmas - PR;
- h) 01 (um) psicólogo que atuava no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Palmas - PR.

A acessibilidade do Folheto Informativo Digital também foi avaliada. Para isso, foi solicitado a duas pessoas com deficiência visual, P1 e P2, o teste da leitura do folheto por meio do leitor de telas Talkback, disponível nos celulares, e do NVDA, um dos leitores de tela para computadores.

Ambas as pessoas frequentavam uma instituição não governamental que oferecia atendimento especializado na área da deficiência visual. P1, com 31 anos de idade, nasceu cego, tinha o Ensino Médio completo e desenvolvia trabalho voluntário como instrutor de Informática para pessoas cegas. P2, com 39 anos, era formada em Direito e estava em processo de perda visual por retinopatia diabética. Ela também desenvolvia trabalhos voluntários na instituição. A escolha destas pessoas deu-se pelo fato de ambas terem habilidades no uso de leitores de tela, tanto em celulares como em computadores. Não lhes foi solicitada a avaliação do conteúdo do Folheto Informativo, mas apenas o teste do aplicativo e software na leitura do conteúdo.

## **5. ADERÊNCIA**

O Folheto Informativo com orientações para a PCD e aos profissionais da área da Saúde e da Assistência Social e áreas afins contribui com a promoção do atendimento intersetorial e interdisciplinar, assim, oportuniza maior divulgação de informação entre esses profissionais no que tange à participação da PCD em benefícios sociais ofertados pelas políticas públicas em suas esferas nacional, estadual e municipal.

O produto desenvolvido está inserido na área de concentração Práticas e saberes na atuação interdisciplinar, promoção e inovação para a saúde, bem como na linha de pesquisa Estratégias interdisciplinares em inovação e promoção da saúde.

## **6. IMPACTO**

O Folheto Informativo será lançado em nível estadual, visto que os benefícios sociais abordados neste trabalho abrangem o território do Estado do Paraná. Sua criação visa ao fortalecimento e perpetuação do atendimento intersetorial entre as áreas de Saúde e Assistência Social, especificamente no atendimento à PCD.

Para o lançamento do Folheto Informativo, se buscará apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), haja vista que este é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas a assegurar os direitos da pessoa com deficiência no Estado do Paraná, que tem como objetivos propor estudos, pesquisas, campanhas e projetos com intuito de melhoria da qualidade de vida, proteção e integração social, além de garantir os direitos da PCD (COEDE, s. d.).

Após o lançamento do Folheto Informativo o impacto será médio e potencial, haja vista que ainda não será possível identificar mudanças concretas no atendimento prestado pelos profissionais de saúde e assistência social, entretanto, a médio prazo poderão ser realizados estudos para identificar as mudanças ocorridas após seu lançamento, pois a produção de conhecimento proporcionará maior clareza quanto às orientações prestadas sobre os benefícios sociais e os profissionais poderão orientar e encaminhar a PCD para inclusão nos benefícios, promovendo assim um maior acesso a garantia de direitos.

## **7. APLICABILIDADE**

A alta aplicabilidade do conteúdo proposto no Folheto Informativos se dá na esfera regional, em todo o Estado do Paraná, com fácil empregabilidade na atuação técnica cotidiana dos profissionais, pois traz informações complementares aos atendimentos atualmente já realizados nos serviços de saúde e assistência social (CAPES, 2019).

O Folheto Informativo será de fácil acesso a todos os profissionais da área da saúde e assistência social e também à PCD, pois poderá ser replicado gratuitamente em sua forma digital, por e-mail, redes sociais e aplicativos de mensagens, diretamente aos profissionais e às secretarias de saúde municipais. Além dos meios digitais serão realizadas parcerias com instituições e o folheto será replicado em tinta e terá sua versão impressa em braile, promovendo maior inclusão e disseminação das informações constantes. No formato digital, as pessoas cegas

poderão ter acesso às informações por meio de leitores de tela, como o talkback, disponível nos aparelhos celulares e o NVDA, Jaws ou outros leitores de tela para computadores.

## **8. INOVAÇÃO**

Apesar de existirem legislações e regulamentos para os benefícios sociais, ficou evidenciado durante os estudos que não existe uma orientação direta, clara e objetiva e que compreenda num mesmo documento os quatro benefícios sociais: BPC, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e CIPTEA, para que os profissionais da Saúde e Assistência Social possam orientar e fornecer algum dos documentos necessários, bem como para que a PCD tenha acesso a informações sobre seu direito de participação nesses benefícios.

O produto apresentado é considerado de médio teor de inovação, pois combina conhecimentos já existentes, trazendo à luz dos atendimentos de saúde e de assistência social informações importantes para a integralidade do atendimento intersetorial e interdisciplinar à PCD (CAPES, 2019).

## **9. COMPLEXIDADE**

Os aspectos da intersetorialidade e interdisciplinaridade contemplados no processo de elaboração do Folheto Informativo envolvem os diversos atores da Política Pública de Saúde e Assistência Social (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, farmacêuticos, assistentes sociais, psicólogos e outros), visto que a adaptação no atendimento interdisciplinar promoverá melhoria e completude no atendimento à PCD, estando associada a um nível de alta complexidade (CAPES, 2019).

## **10. RESULTADOS E PRODUTOS**

A produção técnica elaborada nesta pesquisa foi o Folheto Informativo com orientações técnicas sobre o trabalho intersetorial entre os profissionais das áreas da Saúde e da Assistência Social sobre a inclusão da PCD nos benefícios sociais: BPC, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e CIPTEA. Com isso, espera-se que haja uma maior clareza e precisão em relação aos atendimentos à PCD e que se insira o processo de

atendimento, a orientação e o encaminhamento da PCD, visando a sua inclusão nos benefícios sociais, para que alcance maiores ganhos biopsicossociais.

Ao analisar as respostas dos profissionais que compuseram a banca de avaliação, por unanimidade, todos concordaram que o objetivo geral foi atingido com a elaboração do Folheto Informativo e fizeram apontamentos importantes, por meio dos quais afirmam que “o leitor, tanto profissional quanto pessoa leiga, tenham acesso à informação de forma clara e objetiva” (A2); ainda que se trata de “um instrumento facilitador para as famílias, quando estas procuram os serviços” (A5).

Em relação ao conhecimento dos processos intersetoriais existentes na solicitação dos benefícios sociais à PCD, 06 (seis) dos profissionais informaram possuir conhecimento sobre o assunto, visto que atuavam diretamente no processo de solicitação dos benefícios. Entretanto, faz-se importante destacar que entre os que não possuíam conhecimento sobre o assunto, “sabia que existia benefícios, porém não sabia quais seriam” (A1) e também que “tinha conhecimento parcial do direito” (A3), o que demonstra a importância da elaboração do material.

Reforçando que o objetivo geral foi atingido, os profissionais avaliaram de forma positiva as informações constantes no Folheto Informativo para sua atuação profissional. Segundo alguns dos depoimentos:

- “é uma tecnologia que contribuirá na questão das informações adequadas, muitas vezes a orientação é deficiente, e com o instrumento será feita de uma maneira adequada” (A3);
- “será uma ferramenta muito prática para oferecer ao paciente dando uma informação detalhada de documentos necessários para o benefício e onde se apresentar com os mesmos” (A5);
- “a existência de um folheto agiliza o processo pois tem visual atrativo e reúne as informações” (A8).

Em relação à aplicabilidade do Folheto Informativo em sua atuação profissional, os profissionais avaliaram positivamente seu uso no cotidiano de atendimento à população, nas áreas de saúde e de assistência social, sendo que 04 (quatro) dos profissionais (A2, A3, A6 e A7) citaram a facilidade de seu uso durante o atendimento que já é realizado. Outros profissionais citaram: “útil” (A1), “informações sobre seus direitos” (A4), “grande valor ter um material com esta qualidade para orientar a colegas de trabalho e usuários” (A8), “melhorar o acesso a informações para população” (A10). Essas informações fornecidas pelos profissionais

mostram que o Folheto Informativo é algo prático e eficaz para ser utilizado pelos profissionais das áreas de saúde e assistência social no atendimento à PCD e população em geral.

Os profissionais apontaram as potencialidades no Folheto Informativo, das quais se destacam:

- “facilita o dia a dia do profissional e auxilia os usuários a conhecerem seus direitos” (A1);
- “escrita clara e objetiva, com imagens que facilitam o entendimento (A2);
- “acesso à informação, leitura de fácil compreensão e entendimento” (A6);
- “trata-se de material de apoio ao trabalho do técnico social mas também pode ser utilizado por outros profissionais na porta de entrada do SUS” (A8).

Os profissionais argumentaram também sobre as fragilidades do Folheto Informativo, fizeram críticas e sugestões para adaptação do documento em sua versão final. Como forma de facilitar a leitura, por duas vezes foi sugerido pelo “A3” o aumento no tamanho da letra, sugestão que foi acatada para melhoria da visualização das informações constantes no Folheto Informativo.

Como sugestão/crítica de (03) três profissionais, foi apontada a necessidade de que o Folheto Informativo trouxesse algum canal de comunicação por meio do qual fosse possível obter mais informações sobre os benefícios sociais. Diante disto, foram inseridas informações dos sites oficiais, a fim de que possam ser consultados para um aprofundamento das informações referente a cada benefício.

Ainda, foi apontada por um dos profissionais a necessidade de esclarecer no Folheto Informativo que “o cras é um agente facilitador para o encaminhamento, mas que a pessoa mesmo pode solicitar caso queira” (A5) e também que o “CRAS faz a inclusão e o envio dos documentos nos sistemas, não sendo o responsável por avaliar o processo[...], pois nos atendimentos percebemos que as famílias criam uma expectativa em relação à estas questões, portanto se houver uma informação nesse sentido, acredito que possa auxiliar na dissipação dessa responsabilidade que recai ao equipamento” (A5). Visando atender a essa sugestão, foi incluído no folheto informativo um tópico referente a solicitação de cada um dos benefícios, esclarecendo os canais pelos quais podem ser solicitados, esclarecendo ainda como o CRAS auxiliará na solicitação de inclusão da PCD ao benefício.

Em relação a acessibilidade do Folheto Informativo em sua forma digital, P1 e P2, no primeiro teste realizado, relataram que os leitores de tela não conseguiram fazer a leitura do conteúdo, isto porque, segundo P1, o PDF estava configurado em formato de imagem digital.

A partir dessa informação, o Folheto Informativo foi readequado de maneira a ter o seu conteúdo lido pelos leitores de tela.. Da última versão avaliada, P1 comentou que a leitura no computador foi melhor porque a versão do Google Drive nos celulares não oferece a mesma acessibilidade que no computador para avançar páginas.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Folheto Informativo elaborado nesta pesquisa trará maiores facilidades de acesso à garantia de direitos, por meio do alcance a benefícios sociais à PCD, pois o atendimento intersetorial será prestado de forma assertiva. A PCD terá as informações dos documentos necessários de forma clara e objetiva, assim como os profissionais envolvidos no processo de solicitação, o que promoverá maior qualidade do atendimento intersetorial.

Os profissionais envolvidos no processo de solicitação dos benefícios sociais, a partir do uso cotidiano do Folheto Informativo em sua atuação profissional terão o conhecimento sobre esses benefícios existentes no estado do Paraná, bem como da documentação que deve ser fornecida para a PCD, a fim de agilizar a solicitação do benefício pleiteado.

Diante dos estudos realizados para elaboração do Folheto Informativo, vislumbra-se que os objetivos do presente trabalho foram alcançados. A contribuição no trabalho intersetorial entre saúde e assistência com a unificação das informações necessárias para solicitação do BPC, Passe Livre Interestadual, Passe Livre Intermunicipal e CIPTEA (carteira do autista) no Folheto Informativo se mostrou fundamental para o acesso da PCD aos benefícios sociais disponíveis no estado do Paraná e servirá de marco para futuros estudos nesta temática, já que os estudos de produção acadêmica precisarão ser ampliados.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 8.742**. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dez. de 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 8.899 de 24 de junho de 1994**. Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo Interestadual. [1994]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8899.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8899.htm)>. Acesso em: 09 de set. de 2022.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 3691, de 19 de dezembro de 2000**. Regulamenta a Lei no 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo Interestadual. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3691.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3691.htm)>. Acesso em: 09 de set. de 2022.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007**. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei n o 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 , acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto n o 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. [2007]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm)>. Acesso em: 10 de set. de 2022.

\_\_\_\_\_. **Portaria GM Nº 261, de dezembro de 2012**. Disciplina a concessão e a administração do benefício de passe livre à pessoa com deficiência, comprovadamente carente, no sistema de transporte coletivo Interestadual de passageiros, de que trata a Lei Nº 8.899, de 29 de junho de 1994. [2012a]. Disponível em: <<http://www2.transportes.gov.br/BaseJuridica/Detail.asp?Codigo=11885>>. Acesso em: 09 de set. de 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.[2012b]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm)>. Acesso em: 09 de set. de 2022.

\_\_\_\_\_. **Portaria Conjunta Nº 7, de 14 de setembro de 2020**. Regulamenta regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). [2020a]. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-7-de-14-de-setembro-de-2020-277740656>>. Acesso em: 09 de set. de 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020**. :Altera a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei Nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), e dá outras providências. [2020b]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L13977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13977.htm)>. Acesso em: 19 de out. de 2021.



\_\_\_\_\_. **Ministério de Infraestrutura:** Passe Livre. [s. d.] Disponível em: <<http://portal.infraestrutura.gov.br/passelivre/legislacao-passe-livre>>. Acesso em: 15 de out. de 2021.

CAPES. **Produção Técnica:** Grupos de Trabalhos. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>>. Acesso em: 14 de out. de 2022.

CARVALHO, F. A. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. **Revista Diálogos:** IV Congresso Internacional de Pedagogia Social: Domínio Epistemológico. v. 18, n. 2, p. 74 - 79. Brasília, DF. 2012. Disponível em <<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RDL/article/view/3915>>. Acesso em: 06 de nov. de 2021.

CERVO, A.; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. **Metodologia Científica.** 6ª ed..São Paulo: Pearson, 2006.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Brasília: CFESS, 1993.

COEDE. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. [s.d.] Disponível em: <<https://www.coede.pr.gov.br/Pagina/Apresentacao>>. Acesso em: 14 out. 2022.

FONTELLES, Mauro José; SIMÕES, Marilda Garcia; FARIAS, Samantha Hasegawa; FONTELLES, Renata Garcia Simões. **Metodologia da pesquisa científica:** diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. 2009. Disponível em: <[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo\\_C8\\_NONAME.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C8_NONAME.pdf)> Acesso em 13 de nov. de 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. Descentralização, intersetorialidade e rede na gestão da cidade. 1999. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1984-9110009>>. Acesso em: 03 de out. de 2022.

PARANÁ. **Lei 18.419.** Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Publicada no Diário Oficial Nº. 9366 de 8 de Janeiro de 2015. [2015]. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=139152&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado>>. Acesso em: 20 de out. de 2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução SESA nº 427/2017.** Laudo médico para Isenção Tarifária no Transporte Intermunicipal Lei Estadual nº18.419, 07/01/2015. [2017]. Disponível em: <[https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/Resolucao-SESA-427-2017-final.pdf](https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Resolucao-SESA-427-2017-final.pdf)>. Acesso em: 09 de set. de 2021.

\_\_\_\_\_. **Secretaria da Justiça, Família e Trabalho:** Solicitar a Carteira do Autista [s. d.] Disponível em: <<https://www.justica.pr.gov.br/servicos/Assistencia/Direitos-e-Cidadania/Solicitar-a-Carteira-do-Autista-gwoBgeNz>>. Acesso em: 10 de set. de 2022.


PASQUALI, L. Princípios de elaboração de escalas psicológicas. **Revista Psiquiatria Clínica**, v. 25, n. 5, p. 206-2013, 1998. Disponível em: <<http://ppget.ifam.edu.br/wp-content/uploads/2017/12/Principios-de-elaboracao-de-escalas-psicologicas.pdf>>. Acesso em 10 de set. de 2022.

PRADO, NMBL et al. **Revisitando definições e naturezas da intersectorialidade: um ensaio teórico**. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. v. 27, n. 02, pp. 593-602. [2022] Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232022272.47042020>>. Acesso em: 31 de Out. de 2022.

SANTANA FURTINI, A. A. REPENSANDO A RENDA FAMILIAR DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À LUZ DA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. **Revista Desenvolvimento Social**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 35–51, 2020. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/rds/article/view/1835>. Acesso em: 10 set. 2022.

Vaitsman, Jeni e Lobato, Lenaura de Vasconcelos Costa. **Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência: barreiras de acesso e lacunas intersectoriais**. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2017, v. 22, n. 11, pp. 3527-3536. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-812320172211.20042017>>. Acesso em: 30 de set. de 2021.

## APÊNDICE A - Folheto Informativo em desenvolvimento



### Carteira do Autista

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA tem como objetivo garantir a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados (em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social).

**COMPARECER NO CRAS COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Laudo Médico contendo o Nome do Autista, CID, Data, Identificação do CRM, Carimbo e Assinatura;
2. Exame de Tipo Sanguíneo;
3. Identidade, CPF, Comprovante de Endereço e Fotografia do Autista;
4. Identidade e CPF do Responsável.


### PASSE LIVRE Intermunicipal

Se destina à pessoa com deficiência ou pessoa com alguma dessas patologias crônicas: insuficiência renal crônica, doença de Crohn, câncer, transtornos mentais graves, HIV, mucoviscidose, hemofilia e esclerose múltipla. No caso de pessoa com patologia crônica, o tratamento médico deve ser em município diferente de onde reside.

**COMPARECER NO CRAS COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Laudo Médico de Avaliação fornecida por profissional habilitado no SUS - com CID da patologia, de acordo com a Resolução da Secretaria Estadual de Saúde - SESA nº 427/2017, indicando se for o caso, a necessidade de acompanhante;
2. Documentos complementares:
  - a) Declaração de realização de tratamento continuado, indicando a habitualidade do tratamento, local do tratamento e previsão de término do tratamento, se houver;
  - b) Exame de Audiometria quando Laudo Médico não citar expressamente a acuidade auditiva;
3. Requerente: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Endereço; Cópia da Carteira do Passe Livre vencida ou a vencer, quando for o caso de segunda via ou renovação;
4. Familiares: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade, CPF e Comprovante de Renda;
5. Acompanhante: Identidade e CPF de até 03 pessoas, maiores de 18 anos, se o requerente é um menor de idade e o pai ou mãe não forem os responsáveis legais, é necessário que seja encaminhado o Termo de Tutela ou Curatela;
6. Renda familiar per capita inferior ou igual a 2 salários mínimos.

**Modelo Laudo Médico Padrão**



### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**“**

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**


**PASSE LIVRE INTERESTADUAL**

**PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL**

**CARTEIRA DO AUTISTA**

**”**

Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Programa-Passe-Livre>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE (PPGPS)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DA SAÚDE  
R. XV de Novembro - Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-000  
Telefones: (42) 3622-2000 - (42) 984230690

Desenvolvimento:  
RAFAEL EBER GABRIEL  
PROF. DRA. LUCIA VIRGINIA M. VIGINHESKI  
PROF. DR. DEOCLECIO ROCCO GRUPPI



# PASSE LIVRE

Gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus, barco ou trem para pessoa com deficiência física, mental, auditiva, visual, doença renal crônica ou ostomia e seu acompanhante.


**COMPARECER NO CRAS COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Atestado/Relatório Médico Padrão do PASSE LIVRE emitido no máximo a 1 ano, e se for o caso, indicando a necessidade de acompanhante;
2. Requerente: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, foto 3x4 colorida com fundo branco e Comprovante de Endereço;
3. Familiares: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade, CPF e Comprovante de Renda;
4. Acompanhante: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade, CPF e Comprovante de Renda, se o requerente é um menor de idade e o pai ou mãe não forem os responsáveis legais, é necessário que seja encaminhado o Termo de Tutela ou Curatela;
5. Renda familiar per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo.

**Modelo de Atestado/Relatório Médico Padrão**

Disponível em: <http://portal.infraestrutura.gov.br/passelivre/>



**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Garantia de um salário mínimo mensal a pessoa com deficiência e idosos com 65 anos ou mais que não tenham condições de se sustentar ou de serem mantidos pela família.

**COMPARECER NO CRAS COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Atestado médico com: Nome completo; CID da doença/deficiência; Período de afastamento "igual ou superior a 02 anos" ou se for o caso "por tempo indeterminado"; Data, Nome, assinatura e CRM;
2. Despesas com saúde. Gastos devido à deficiência, que comprometam a renda familiar e não foram supridos pela área de saúde do Poder Público. Documento emitido pela Secretaria de Saúde ou similar, contendo as informações do não fornecimento de:
  - a) medicamento de uso contínuo não fornecido pelo SUS;
  - b) tratamentos de saúde não ofertados pelo SUS;
  - c) fraldas não fornecidas pelo SUS;
  - d) alimentação especial não fornecida pelo SUS.
3. Cadastro Único atualizado;
4. Requerente: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade (maiores de 16 anos) e CPF;
5. Familiares: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade e CPF;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Renda familiar per capita inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.



## APÊNDICE B - Questionário Google Formulários

31/10/2022 15:15

Validação de Folheto Informativo

### Validação de Folheto Informativo

Estou na fase final do **Mestrado Profissional em Promoção da Saúde** e preciso da sua ajuda.

Elaborei um **folheto informativo**, que traz informações sobre a inclusão da **Pessoa com Deficiência** em benefícios sociais.

O folheto traz informações para a pessoa com deficiência, mostrando quais são os documentos que elas precisam apresentar para ter acesso ao benefício social.

Alguns documentos necessários, são fruto do trabalho **intersetorial e interdisciplinar** entre as **Políticas de Saúde e Assistência social**, neste sentido traz também orientação aos profissionais envolvidos nesse processo, sendo assim eu preciso da **avaliação** desse Folheto Informativo.

Para você fazer a avaliação desse Folheto Informativo eu elaborei esse questionário.

**Muito obrigado!**

\*Obrigatório

Folheto Informativo - LADO 01

**Carteira do Autista**

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA tem como objetivo garantir a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados (em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social).

**COMPARECER NO CRAS COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Laudo Médico contendo o Nome do Autista, CID, Data, Identificação do CRM, Corimbo e Assinatura;
2. Exame de Tipo Sanguíneo;
3. Identidade, CPF, Comprovante de Endereço e Fotografia do Autista;
4. Identidade e CPF do Responsável.

**PASSE LIVRE Intermunicipal**

É destinado à pessoa com deficiência ou pessoa com alguma doença patológica crônica que implique risco à saúde, doença de caráter crônico, transtorno mental grave, HIV, neurodegenerativa, hemofilia e esclerose múltipla. No caso de pessoa com patologia crônica, o tratamento médico deve ser em município diferente de onde reside.

**COMPARECER NO CRAS COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- 1. Laudo Médico de Avaliação fornecido por profissional habilitado no SUS - com CID da patologia, de acordo com a Resolução da Secretaria Estadual da Saúde - SESA nº 427/2017, indicando se for o caso, a necessidade de acompanhante;
- 2. Documentos complementares:
  - Declaração de realização de tratamento contínuo, indicando a periodicidade do tratamento, local do tratamento e período de término do tratamento, se houver;
  - Exame de Auditoria quando Laudo Médico não descrever expressamente a condição clínica;
  - Requerente: Carteira de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Endereço;
  - Cônjuge do Carteira do Passe Livre residente ou a residir, quando for o caso de segunda via ou renovação;
  - Familiares: Carteira de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
  - Acompanhante: Identidade e CPF de até 03 pessoas, maiores de 18 anos, se o requerente é um menor de idade e a portadora não tiver os responsáveis legais, é necessário que seja reconhecido o termo de Tabela de Curatela;
  - Sendo familiar por vínculo inferior ao item 4, 2 adultos maiores.

Modelo Laudo Médico Padrão

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC**

**PASSE LIVRE INTERESTADUAL**

**PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL**

**CARTEIRA DO AUTISTA**

## Folheto Informativo - LADO 02



UNIGUIAIRACÁ  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

PROFESSOR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA  
MÉTODOS PROFISSIONAIS EM PROTEÇÃO DE SAÚDE  
R. Padre Anselmo, Centro Universitário, 15.127-000, UNIGUIAIRACÁ  
FONE: (51) 3622-9900 FAX: (51) 3622-9901

Desenvolvimento:  
RAFAEL EBER GABRIEL  
PROF. DRA. LUCIA VIRGINIA M. VICINHESKI  
PROF. DR. DEOCLÉCIO ROCCO GRUPPI

## PASSE LIVRE

Gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus, barco ou trem para pessoa com deficiência física, mental, auditiva, visual, doença renal crônica ou ostomia e seu acompanhante.

**COMPARECER NO CRAS COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Atestado/Relatório Médico Padrão do PASSE LIVRE emitido no máximo a 1 ano, e se for o caso, indicando a necessidade de acompanhante;
2. Requerente: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, foto 3x4 colorida com fundo branco e Comprovante de Endereço;
3. Familiares: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Comprovante de Renda;
4. Acompanhante: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Comprovante de Renda, se o requerente é um menor de idade e o pai ou mãe não forem os responsáveis legais, é necessário que seja encaminhado o Termo de Tutela ou Curatela;
5. Renda familiar per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo.

**Modelo de Atestado/Relatório Médico Padrão**





**BPC**  
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Garantia de um salário mínimo mensal a pessoa com deficiência e idosas com 65 anos (ou mais) que não tenham condições de se sustentar ou de serem mantidas pela família.

**COMPARECER NO CRAS COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Atestado médico com: Nome completo; CID de doença/deficiência; Período de afastamento "igual ou superior a 02 anos" ou se for o caso "por tempo indeterminado"; Data, Nome, assinatura e CRM;
2. Despesas com saúde: Gastos devido à deficiência, que comprometam a renda familiar e não foram supridos pela área de saúde do Poder Público. Documento emitido pelo Secretário de Saúde ou similar, contendo as informações do não fornecimento de:
  - a) medicamento de uso contínuo não fornecido pelo SUS;
  - b) tratamentos de saúde não ofertados pelo SUS;
  - c) fraldas não fornecidas pelo SUS;
  - d) alimentação especial não fornecida pelo SUS.
3. Cadastro Único atualizado;
4. Requerente: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade (maiores de 16 anos) e CPF;
5. Familiares: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade e CPF;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Renda familiar per capita inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

1. **Nome, Qualificação e Atuação Profissional:**

Exemplo:

Fulano de Tal, Graduação em Medicina pela Universidade ... (1990),

Residência em ... (1991),

Atualmente atua como ...

---



---



---



---



---

2. O Folheto Informativo tem como **objetivo**: \*
- Contribuir no trabalho intersetorial entre saúde e assistência social no acesso da Pessoa com Deficiência a benefícios sociais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), ao Passe Livre Interestadual e Intermunicipal e também a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA)

Você avalia que o folheto informativo atingiu a esse **objetivo**? Justifique sua resposta.

---

---

---

---

---

3. Antes de acessar o Folheto Informativo, você conhecia os **processos intersetoriais e interdisciplinares** que ocorrem no atendimento da Pessoa com Deficiência, especificamente para inclusão em benefícios sociais que visam a garantia de direitos? Justifique sua resposta. \*

---

---

---

---

---

4. Como você avalia as **informações** constantes no Folheto Informativo, em relação a sua **atuação profissional** para orientação e o fornecimento dos documentos necessários para inclusão da Pessoa com Deficiência nos benefícios sociais? \*

---

---

---

---

---

31/10/2022 15:15

Validação de Folheto Informativo

5. Como você avalia a **aplicabilidade** do Folheto Informativo em sua **atuação profissional** cotidiana? \*

---

---

---

---

---

6. Destaque as **potencialidades** e as **fragilidades** do Folheto Informativo. \*

---

---

---

---

---

7. Quais **sugestões** você tem a fazer referente ao Folheto Informativo? \*

---

---

---

---

---

8. Quais **críticas** você tem a fazer referente ao Folheto Informativo? \*

---

---

---

---

---

---



APÊNDICE C - Folheto Informativo

# PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Socialização de informações no acesso a Benefícios Sociais



Benefício de Prestação  
Continuada – BPC

Passage Livre Interestadual

Passage Livre Intermunicipal

Carteira do Autista – CIPTEA



## BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

**Garantia de um salário mínimo mensal a pessoa com deficiência e a pessoa idosa com 65 anos ou mais que não tenham condições de se sustentar ou de serem mantidos pela família.**

### **DOCUMENTAÇÃO DA SAÚDE:**

1. Atestado médico com: Nome completo; CID da doença/deficiência; Período de afastamento "igual ou superior a 02 anos" ou se for o caso "por tempo indeterminado"; Data, nome, assinatura e CRM;
2. Despesas com saúde: Gastos devido à deficiência, que comprometam a renda familiar e não foram supridos pela área de saúde do Poder Público. Documento emitido pela Secretaria de Saúde ou similar, contendo as informações:
  - a) medicamento de uso contínuo não fornecido pelo SUS;
  - b) tratamentos de saúde não ofertados pelo SUS;
  - c) fraldas não fornecidas pelo SUS;
  - d) alimentação especial não fornecida pelo SUS.

### **DOCUMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

3. Cadastro Único atualizado;

### **DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:**

4. Requerente: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade (maiores de 16 anos) e CPF;
5. Familiares: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade e CPF;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Renda familiar per capita inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

### **COMO SOLICITAR:**

Pelo site <https://meu.inss.gov.br/>

Pelo telefone 135

Ou diretamente no CRAS de sua região, que auxiliará fazendo o envio da documentação e agendamento da perícia médica e social junto ao INSS, órgão responsável pela liberação deste benefício.



# PASSE LIVRE

Gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus, barco ou trem para pessoa com deficiência física, mental, auditiva, visual, doença renal crônica ou ostomia e seu acompanhante.

## DOCUMENTAÇÃO DA SAÚDE:

1. Atestado/Relatório Médico Padrão do PASSE LIVRE emitido no máximo a 1 ano, e se for o caso, indicando a necessidade de acompanhante; Disponível em:

[http://portal.infraestrutura.gov.br/passelivre/arquivos/ATESTADO\\_MEDICO\\_V5.pdf](http://portal.infraestrutura.gov.br/passelivre/arquivos/ATESTADO_MEDICO_V5.pdf)

## DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

2. Requerente: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, foto 3x4 colorida com fundo branco e Comprovante de Endereço;

3. Familiares: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade, CPF e Comprovante de Renda;

4. Acompanhante: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade, CPF e Comprovante de Renda, se o requerente é uma criança ou adolescente e o pai ou mãe não forem os responsáveis legais, é necessário que seja encaminhado o Termo de Tutela ou Curatela;

5. Renda familiar per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo.

## COMO SOLICITAR:

Pelo site <http://portal.infraestrutura.gov.br/passelivre/>

Ou diretamente no CRAS de sua região, que auxiliará fazendo o envio da documentação para o Ministério da Infraestrutura, órgão responsável pela liberação deste benefício no Brasil.

# PASSE LIVRE

## Intermunicipal

Se destina à pessoa com deficiência ou pessoa com alguma dessas patologias crônicas: insuficiência renal crônica, doença de Crohn, câncer, transtornos mentais graves, HIV, mucoviscosidade, hemofilia e esclerose múltipla. No caso de pessoa com patologia crônica, o tratamento médico deve ser em município diferente de onde reside.

### DOCUMENTAÇÃO DA SAÚDE:

1. Laudo Médico de Avaliação fornecido por profissional habilitado no SUS - com CID da patologia, de acordo com a Resolução da Secretaria Estadual de Saúde - SESA nº 427/2017, indicando se for o caso, a necessidade de acompanhante; Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Programa-Passe-Livre>

2. Documentos complementares:

- a) Declaração de realização de tratamento continuado, indicando a habitualidade do tratamento, local do tratamento e previsão de término do tratamento, se houver;
- b) Exame de Audiometria quando Laudo Médico não citar expressamente a acuidade auditiva;

### DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

3. Requerente: Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Endereço; Cópia da Carteira do Passe Livre vencida ou a vencer, quando for o caso de segunda via ou renovação;

4. Familiares: Certidão de Nascimento ou Casamento; Identidade, CPF e Comprovante de Renda;

5. Acompanhante: Identidade e CPF de até 03 pessoas, maiores de 18 anos, se o requerente é um menor de idade e o pai ou mãe não forem os responsáveis legais, é necessário que seja encaminhado o Termo de Tutela ou Curatela;

6. Renda familiar per capita inferior ou igual a 2 salários mínimos estaduais (Grupo I).

### COMO SOLICITAR:

Diretamente no CRAS de sua região, que auxiliará fazendo o envio da documentação para a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, órgão responsável pela liberação deste benefício no Estado do Paraná.





## **Carteira do Autista - CIPTEA**

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA tem como objetivo garantir a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados (em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social).

### **DOCUMENTAÇÃO DA SAÚDE:**

1. Laudo Médico contendo o Nome do Autista, CID, Data, Identificação do CRM, Carimbo e Assinatura;
2. Exame de Tipo Sanguíneo;

### **DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:**

3. Identidade, CPF, Comprovante de Endereço e Fotografia do Autista;
4. Identidade e CPF do Responsável.

### **COMO SOLICITAR:**

Pelo site:

<https://www.justica.pr.gov.br/servicos/Assistencia/Direitos-e-Cidadania/Solicitar-a-Carteira-do-Autista-gwoBgeNz>

Ou diretamente no CRAS de sua região, que auxiliará fazendo o envio da documentação para a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, órgão responsável pela liberação deste benefício no Estado do Paraná.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE  
(PPGPS)

**MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DA SAÚDE**

R. XV de Novembro - Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-000

Telefones: (42) 3622-2000 - (42) 984230690

Me. RAFAEL EBER GABRIEL

PROF. DRA. LUCIA VIRGINIA MAMCASZ-VIGINHESKI

PROF. DR. DEOCLECIO ROCCO GRUPPI